ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSAVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alto

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação em referência apresenta natureza padronizada, com especificações usuais de mercado e execução predominantemente operacional, limitando-se à cobertura fotográfica e à disponibilização digital das imagens das sessões solenes.

Não se vislumbram soluções técnicas distintas aptas a alterar de forma relevante o resultado pretendido, tampouco comparações materiais que demandem aprofundamento analítico, uma vez que o atendimento consiste em serviço comum e de baixa complexidade.

Assim, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar simplificado mostra-se suficiente para demonstrar a adequação da solução, a compatibilidade com a necessidade administrativa e a viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de São Marcos realiza, ao longo do exercício, sessões solenes destinadas a homenagens, entregas de títulos, reconhecimentos públicos e demais atos institucionais de relevante interesse coletivo.

Tais eventos possuem caráter oficial e representam importante instrumento de aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, pois dão visibilidade a ações, pessoas e iniciativas de interesse público.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de serviço especializado para registrar e disponibilizar imagens fotográficas dessas solenidades, assegurando documentação adequada, preservação da memória institucional e possibilidade de divulgação oficial dos atos praticados.

A necessidade decorre da demanda contínua por registros visuais com padrão técnico compatível com a natureza formal dos eventos, de modo a permitir o uso das imagens em publicações institucionais, arquivos históricos, canais oficiais de comunicação e prestações de informação à sociedade.

A futura contratação deverá contemplar, no mínimo, a cobertura fotográfica presencial das sessões solenes, a captação de imagens em qualidade adequada, a seleção e o tratamento básico dos arquivos produzidos e a entrega digital em formato compatível com arquivamento e divulgação.

Também se mostra essencial que a empresa contratada possua capacidade de atender às convocações previamente informadas pela Câmara, respeitando as datas e horários definidos para cada solenidade.

Considerando a estimativa de até 8 sessões solenes no ano de 2026, a contratação busca garantir atendimento regular e previsível a uma necessidade administrativa recorrente, evitando improvisações e descontinuidade na cobertura dos eventos oficiais.

A antecedência mínima de 15 dias para comunicação das datas favorece o planejamento da execução, mas não afasta a necessidade de contar com fornecedor apto a prestar o serviço com confiabilidade, pontualidade e qualidade técnica.

Além disso, a padronização da prestação contribui para uniformidade dos registros institucionais, para melhor organização do acervo fotográfico e para maior eficiência na disponibilização do material produzido.

O não atendimento da demanda pode gerar prejuízos relevantes ao interesse público, como ausência de documentação visual de atos oficiais, perda de registros históricos, limitação da transparência institucional e redução da capacidade de divulgação das atividades da Câmara junto à população.

Também pode comprometer a valorização de homenageados e eventos de relevância pública, além de dificultar a preservação da memória do Legislativo municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar suporte técnico adequado às sessões solenes e para garantir que os registros produzidos cumpram sua finalidade administrativa, institucional e informativa.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda apresentada, estima-se a necessidade de contratação de cobertura fotográfica para até 8 sessões solenes da Câmara Municipal de São Marcos ao longo do exercício de 2026, conforme previsão constante da justificativa.

O quantitativo foi definido com base no número máximo estimado de solenidades a serem realizadas no período anual, considerando que cada evento demandará uma prestação autônoma e completa do serviço.

Assim, a unidade mais adequada para mensuração da contratação é a sessão solene efetivamente coberta, uma vez que cada ocorrência exige deslocamento, presença do profissional, realização dos registros, seleção das imagens e entrega digital do material correspondente.

Em termos operacionais, para cada solenidade será necessário, no mínimo, 1 atendimento especializado de cobertura fotográfica, com profissional e equipamentos compatíveis com ambientes internos de cerimônia oficial, incluindo câmera fotográfica e recursos técnicos suficientes para captação adequada das imagens.

A estimativa foi construída a partir da necessidade de registrar integralmente cada evento institucional, contemplando momentos formais, composição de mesa, homenagens, entrega de distinções e fotografias protocolares.

Como as datas serão informadas com antecedência mínima de 15 dias, o quantitativo anual de até 8 coberturas mostra-se suficiente para atender plenamente à programação estimada da Câmara, sem prejuízo da racionalidade administrativa.

Também se considera necessária a entrega digital das imagens produzidas em cada uma das até 8 solenidades, em quantidade compatível com a cobertura realizada e com qualidade suficiente para uso institucional, arquivamento e divulgação.

O cálculo do quantitativo, portanto, decorre diretamente da relação entre o número estimado de eventos anuais e a necessidade de uma execução completa por evento, compreendendo cobertura e disponibilização do material correspondente.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do preço da contratação, adota-se como unidade de referência a cobertura fotográfica por sessão solene, com entrega digital das imagens produzidas.

Para fins deste estudo, a estimativa do preço da contratação deverá ser elaborada com estimativa de mercado, tendo em vista a ausência, nos elementos apresentados, de cotações formalmente juntadas, contratos comparativos recentes ou outros documentos comprobatórios suficientes para formação de preço com maior precisão.

Assim, o valor projetado deve ser compreendido como referencial preliminar para subsidiar o planejamento da contratação, devendo ser confirmado e refinado na fase própria de pesquisa de preços, mediante consulta a fornecedores do ramo, contratações similares de órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação.

A metodologia empregada, portanto, é a estimativa por valor médio de mercado por evento.

Como memória de cálculo, considera-se o quantitativo estimado de até 8 sessões solenes no exercício de 2026.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação admite parcelamento, tendo em vista que o objeto é divisível e sua execução ocorre por demanda, vinculada à realização de sessões solenes específicas ao longo do exercício de 2026.

Cada cobertura fotográfica corresponde a uma prestação individualizável, com início, execução e entrega próprios, sem prejuízo da qualidade do resultado final.

Além disso, a natureza do serviço permite mensuração por evento efetivamente realizado, o que favorece a adequação entre necessidade administrativa e pagamento pelo que for de fato executado.

Do ponto de vista técnico, não se identifica obrigatoriedade de execução una e indivisível em relação a todas as solenidades do ano, pois cada evento é autônomo.

Contudo, sob a perspectiva da gestão da contratação e da padronização dos registros institucionais, mostra-se mais vantajoso manter a contratação com um único fornecedor, mediante critério de adjudicação por item único correspondente ao serviço de cobertura por sessão solene, com execução parcelada ao longo da vigência, conforme as datas previamente informadas pela Câmara.

Essa solução preserva a uniformidade estética e técnica das imagens, simplifica a fiscalização e reduz riscos de descontinuidade na prestação.

Assim, justifica-se o parcelamento da execução em razão da ocorrência futura e sucessiva dos eventos, sem que isso implique fracionamento inadequado do objeto.

Quanto ao critério de adjudicação, recomenda-se a adoção de item único, com pagamento conforme a quantidade de sessões efetivamente realizadas e atendidas, por melhor compatibilidade com as características do serviço e com a necessidade administrativa estimada.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, uma vez que há solução disponível no mercado apta a atender integralmente a necessidade da Câmara Municipal de São Marcos de registrar e disponibilizar imagens das sessões solenes ao longo de 2026.

O objeto é comum sob a ótica de execução especializada, possui especificação objetiva e pode ser claramente descrito quanto às entregas esperadas, abrangendo cobertura fotográfica presencial e disponibilização digital das imagens.

A execução por evento, com comunicação prévia das datas, também favorece o planejamento da contratada e o acompanhamento pela Câmara Municipal.

Do ponto de vista econômico, a solução é viável porque permite dimensionamento compatível com a real demanda anual, estimada em até 8 solenidades, evitando gastos com estrutura própria permanente para necessidade eventual.

A contratação de empresa especializada tende a proporcionar melhor relação entre custo e benefício, pois concentra em um serviço específico os meios técnicos, a experiência profissional e a entrega do produto final necessário ao uso institucional.

Além disso, a remuneração vinculada às sessões efetivamente realizadas contribui para maior racionalidade do dispêndio público.

Conclui-se, portanto, que a contratação é viável sob os aspectos técnico e econômico, sendo adequada para atender ao interesse público envolvido, assegurar a documentação das solenidades oficiais, preservar a memória institucional e ampliar a capacidade de divulgação dos atos da Câmara.

Câmara Municipal de São Marcos, 13 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEISE MAURINA
Data: 17/04/2026 15:47:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deise Maurina – Matrícula nº 2106
Secretária-Geral